



Lei Municipal nº 12.086/2010

<b>INTERESSADO:</b> Secretaria de Educação de Juiz de Fora / MG	
<b>ASSUNTO:</b> Dispõe sobre a renovação do registro e autorização de funcionamento da Escola Abelhinha Feliz, com autorização de atendimento a crianças na faixa etária de creche (02 e 03 anos) e pré-escola (04 e 05 anos), em regime de atendimento parcial sem oferta de alimentação.	
<b>PROCESSO FÍSICO:</b> 009700/2012 – Vol 01	<b>PROCESSO ELETRÔNICO:</b> 4.171/2021
<b>PARECER CME/JF Nº 72/2024</b>	<b>APROVADO EM: 04/10/2024</b>

## I. RELATÓRIO

Versa a matéria sobre a solicitação de renovação do registro e autorização de funcionamento da Escola Abelhinha Feliz, pertencente ao sistema municipal de ensino de Juiz de Fora.

A Instituição encontra-se sediada na rua Euclides Diogo Costa, nº 80, bairro Bonfim, nesta cidade, atendendo a crianças na faixa etária de creche (02 e 03 anos) e pré-escola (04 e 05 anos), em regime de atendimento parcial sem oferta de alimentação.

Obteve a última renovação de registro e autorização de funcionamento mediante Portaria do Diretor nº 4664, de 09 de junho de 2021 (publicada em 10 de junho do mesmo ano), com validade de 03 (três) anos, retroagindo seus efeitos a 26 de novembro de 2020. Para tanto, foi considerada a emissão do Parecer CME/JF nº 21, aprovado em de 06 de maio de 2021.

A presente situação foi encaminhada ao Conselho Municipal de Educação (CME/JF) pela Supervisão das Escolas Particulares de Educação Infantil/Secretaria de Educação (SE/SSAPE/DEI/SEPART), no dia 09 de novembro de 2023, através do Processo Eletrônico nº 4.171/2021, disponibilizado na plataforma de comunicação e gestão documental da Prefeitura de Juiz de Fora (1Doc).

## II. APRECIÇÃO

Observa-se pela análise da documentação apresentada que o Processo Eletrônico



**Lei Municipal nº 12.086/2010**

supracitado encontra-se instruído em conformidade com a Resolução CME/JF nº 001/2013, que dispõe sobre o registro e a regularização de funcionamento das Instituições de Educação (Públicas, Privadas e Conveniadas) destinadas às crianças na faixa etária de zero a cinco anos, no município de Juiz de Fora.

O relatório *in loco* da SEPART anexado no Despacho 12-4.171 - 1 Doc destaca:

Do atendimento:

- O horário de funcionamento da Instituição é das 13h às 17h.

[...]

Brinquedos, Equipamentos e Materiais Didáticos:

A Instituição possui materiais e brinquedos pedagógicos que favorecem a exploração e a interação entre as crianças e adultos. A forma como os mesmos estão dispostos contribuem para a construção do conhecimento, promovendo aprendizagem e desenvolvimento numa perspectiva integral.

Quanto à acessibilidade, o mesmo relatório destaca que:

Rede física:

[...]

- O imóvel construído para fins educacionais é composto de três pavimentos, sendo que o primeiro pavimento é destinado à Educação Infantil. Os outros 2 pavimentos são destinados ao Ensino Fundamental. O acesso aos demais pavimentos se faz por meio de escadas e rampas, promovendo assim, a acessibilidade aos portadores de deficiência e/ou mobilidade reduzida.

[...]

- 1º Pavimento (nível da rua):

[...]

- 01 instalação sanitária adaptada às crianças e adultos com deficiência e/ou mobilidade reduzida;

[...]

Segundo o mesmo relatório, a Instituição “possui condições de obter a renovação de registro de funcionamento de Instituição de Educação Infantil, para atendimento às crianças na faixa etária de 02 a 05 anos, em horário parcial, sem oferta de alimentação”.



Lei Municipal nº 12.086/2010

### III. DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

Ante o exposto, este Conselho se manifesta favorável à emissão do presente Parecer em obediência ao que determina a Resolução CME/JF 001/2013, aprovando a renovação do registro e autorização de funcionamento da Escola Abelhinha Feliz para atendimento a crianças na faixa etária de creche (02 e 03 anos) e pré-escola (04 e 05 anos), em regime de atendimento parcial sem oferta de alimentação, retroagindo seus efeitos a 27 de novembro de 2023.

Este é o Parecer.

Juiz de Fora, 04 de outubro de 2024

**Janaína Vital Rezende**

Presidente do Conselho Municipal de Educação de Juiz de Fora

**PARECER HOMOLOGADO**

Juiz de Fora, 04 de outubro de 2024

**Nádia de Oliveira Ribas**

Secretária de Educação